



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017**

**FORNECIMENTO DE GASOLINA**

**ADITIVO Nº 02**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **Marcos André Piaia**, brasileiro, amigado, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **ANTONIO DOLCI & CIA LTDA**, sita na Rodovia BR 386, km 128, em Sarandi/RS, inscrição no CNPJ nº 88.509.989/0001-04, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO ANTONIO DOLCI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rodovia BR 386, km 128, em Sarandi/RS, RG nº 4065951107 e CPF nº 004.500.980-52, a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 33/2017, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme solicitação do CONTRATADO, de acordo com o disposto na cláusula segunda do presente contrato, item 2.3, considerando as medidas do Governo Federal de aumento nos valores de combustível, e de acordo com o ofício do contratado em anexo, fica alterado o valor unitário da gasolina, a contar desta data, passando a ser de **R\$-4,12** (quatro reais e doze centavos) ao litro.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 1º de agosto de 2017.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**LUCIANO DOLCI**  
**CONTRATADO**

Testemunhas: -----  
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 015.079.270-02

-----  
AMADA CAROLINE ZINI  
CPF: 033.386.170-11